



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 28 de dezembro de 1963.

LEI Nº 614 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1963.

Dá denominação a um conjunto residencial.-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo -
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

ARTº 1º - Fica denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL RUI
RAMOS" o grupo de prédios construído nas imediações da -
Avenida Armour, em terrenos adquiridos do senhor Mário -
Carbonel.

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a --
mandar colocar as placas respectivas no mencionado local.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMÃO MOREIRA
SECRETARIO